



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **Concorrência nº 410/2021** destinada à **Contratação de empresa especializada para a execução dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio da Escola Municipal Professor CAIC Mariano Costa e CEI Adhemar Garcia**. Aos 27 dias de janeiro de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 324/2021, composta por Sabine Jackeline Leguizamon, Cláudio Hildo da Silva e Richard Delfino de Araujo, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: STOP FIRE - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli (documento SEI nº 0011622007) e AZ Construções Ltda. (documento SEI nº 0011694686). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **STOP FIRE - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli**, verificou-se que a empresa apresentou o cálculo dos índices financeiros assinado digitalmente. Considerando que, documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmada a autenticidade das assinaturas. Considerando que, no caso em tela, o sistema adotado de assinatura digital, é possível validar a sua autenticidade somente através de certificados digitais de documentos em meio eletrônico. Todavia, considerando o Balanço Patrimonial apresentado junto aos documentos para habilitação a Comissão efetuou o cálculo dos referidos índices, onde obteve-se os seguintes resultados: Liquidez Geral = 3,37, Solvência Geral = 4,92 e Liquidez Corrente = 16,60, atendendo, portanto, ao valor mínimo exigido no subitem 8.2, alínea "I", do edital. **AZ Construções Ltda.**, quanto a análise técnica aos atestados de capacidade técnica e certidões de acervo técnico apresentados pela empresa, assim registra o Parecer Técnico (documento SEI nº 0011702124): "PG 29. **CAT 252018098306 (com registro de atestado)**: Profissional: Humberto Ribeiro de Queiroz Junior. O Atestado da Fremax Administração e Participações Ltda. Execução de rede de hidrantes: 9.750,00 m². Entendemos que atende a execução de rede de hidrantes. PG 34. **CAT 252019102167 (com registro de atestado)**: Profissional: Humberto Ribeiro de Queiroz Junior. Atestado da Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria da Educação. Execução de sistema de hidrantes: 1.211,92 m² e sistema de proteção contra descargas atmosférica: 1.211,92 m². Entendemos que atende a execução de rede de hidrantes e sistema de proteção contra descargas atmosférica. PG 46. **CAT 252020122655 (com atestado Técnico)**: Profissional: Humberto Ribeiro de Queiroz Junior. Atestado da Grupo CD S/C de Aplicação e Investimentos Ltda. Execução de Proteção contra incêndio e catastrofes: 3.203,89 m² (2.928,25 + 275,64). Não há subsídios na CAT e Atestado para verificar se atendem a execução de rede de hidrantes e sistema de proteção contra descargas atmosférica". Em observância ao subitem 10.5, do edital: "Em qualquer fase da licitação, é direito da Comissão de Licitação realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias" e com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta", foi solicitado à empresa, por meio do Ofício SEI Nº 0011710720/2021 - SAP.UPR, a apresentação de documentação complementar referente aos mencionados atestados. Em resposta, a empresa encaminhou documentação complementar (documento SEI nº 0011733198), sendo estas encaminhadas para análise técnica. Através do Parecer Técnico (documento SEI nº 0011747495), a área de engenharia se manifestou "Analisado o documento SEI nº 0011694686, página 46, CAT 252020122655 (com atestado Técnico): Profissional: Humberto Ribeiro de Queiroz Junior. Atestado da Grupo CD S/C de Aplicação e Investimentos Ltda. Execução de Proteção contra incêndio e catastrofes: 3.203,89 m² (2.928,25 + 275,64). Entendemos que atende a execução de rede de hidrantes: 3.203,89 m² e que não atende a sistema de proteção contra descargas atmosférica, tendo em vista a observação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA no documento Anexo - Diligência - AZ Construções (0011733198), "Observamos que, à época, a atividade de **"ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA"** e

“SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA (PARA-RAIO)” não faziam parte das atribuições do Eng. Civil HUMBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ JUNIOR”. Assim, das 3 (três) certidões de acervo técnico apresentadas com seus respectivos atestados, conclui-se que 14.165,81m² correspondem a Execução de Rede de Hidrantes e 1.211,92m² correspondem a execução de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas. Deste modo, realizada a diligência, a empresa atendeu aos apontamentos realizados no ofício e ao subitem 8.2, alíneas "m" e "n" do edital. Sendo assim, após análise dos documentos a Comissão decide **HABILITAR**: STOP FIRE - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli e AZ Construções Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackelinne Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão de Licitação

Richard Delfino de Araujo

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 27/01/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 27/01/2022, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Richard Delfino de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 27/01/2022, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011747776** e o código CRC **852F5374**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.219260-6

0011747776v9

0011747776v9